



Portal de Legislação do Município de Itaboraí / RJ

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 021, DE 18/06/2024
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no [art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023](#).

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: 155.381.067-80 e designar a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09, na função de FISCAL DE CONTRATO, do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 85/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO VILA GABRIELA, e permanece o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76 na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme a Resolução SEMOB Nº 13/2023, bem como, permanece o servidor VINICYUS MONTEIRO VELOSO ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: 057.758.627-08 na função de fiscal substituto.

Art. 2º Designar a servidora MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS, matrícula side nº 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 85/2023, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO VILA GABRIELA, nos termos do [art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023](#), e destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: 155.381.067-80, e na ausência justificada deste, designar a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09 para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no [Decreto Municipal nº 300/2023](#) e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do [Decreto Municipal nº 300/2023](#), disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaborai, 18 de junho de 2024.

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras
Mat. 44.736

Paula Franciane Belmon de Almeida Candido
Fiscal Titular/Gestor Substituto
Mat. 47.357

Thiago Dias Trugilho
Fiscal Titular
Mat. 49.780

Vinicyus Monteiro Veloso
Fiscal Substituto
Mat 54.647

Marina de Góis Pereira de Jesus
Gestor do Contrato
Mat. 44.915

